

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 028/2025 - CIB Goiânia, 06 de março de 2025

Aprova a revisão do elenco de medicamentos para infecções oportunistas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, nos artigos de 196 ao 200, que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;

2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; A Portaria nº 2.313/GM/MS de 19 de dezembro de 2002, que institui o incentivo financeiro para os Estados, Distritos Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras IST (Infecção Sexualmente Transmissível) e aprova normas relativas a este. Trazendo no anexo I – Normas Relativas ao Incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras IST, item 1.4.6 sobre a pactuação expressa, aprovada pela respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB), quanto às responsabilidades de Estados e Municípios na aquisição e distribuição de medicamentos pra o tratamento de Infecções oportunistas á Aids e outras IST;

4 – A Resolução CIB nº 016/2017 que aprova a revisão do elenco de medicamentos para Infecções Oportunistas (IO) e para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), bem como a responsabilidade de aquisição dos referidos medicamentos.

5 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada em 17 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2025, o novo elenco de medicamentos para infecções oportunistas;

Art. 2º Revogar o anexo I (Medicamentos – IO), constate na resolução CIB nº 016/2017 permanecendo o anexo II (Medicamentos – IST) inalterado;

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

ANEXO I

MEDICAMENTOS INFECÇÕES OPORTUNISTAS – IO		APRESENTAÇÃO
1	Aciclovir 250mg Solução injetável	Frasco ampola

2	Aciclovir 400mg	Comprimido
3	Ácido folínico 15mg (Folinato de cálcio)	Comprido
4	Anfotericina B Lipossomal Solução Injetável	Frasco ampola
5	Azitromicina pó p/ sus. Oral 40mg/ml	Frasco
6	Azitromicina 500 mg	Comprimido
7	Albendazol 400mg	Comprimido
8	Benzoilmetronidazol susp. Oral 40mg/ml 100ml	Frasco
9	Cetoconazol creme	Bisnaga
10	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido
11	Clindamicina 150mg/ml solução injetável	Frasco ampola
12	Clindamicina 300mg	Cápsula
13	Fluconazol 150 mg	cápsula
14	Ganciclovir 250mg bolsa c/ 250ml	bolsa
15	Itraconazol 100mg	Cápsula
16	Loperamida 2mg	Comprimido
17	Metronidazol 250mg	Comprimido

18	Metronidazol gel/geléia vaginal 100mg/g tubo 50g	Tubo
19	Metronidazol solução injetável 500mg bolsa c/ 100ml	Bolsa
20	Pirimetamina 25mg	Comprimido
21	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral	Frasco
22	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido
23	Voriconazol 200mg pó p/ solução injetável	Frasco/Ampola
24	Sulfadiazina 500mg	Comprimido

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 07/03/2025, às 00:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 10/03/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 71494884 e o código CRC D8469C56.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010013793

SEI 71494884